



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



LEI Nº 3.967 DE 19 DE JANEIRO DE 2.026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 533.728,26 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e vinte oito reais e vinte seis centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)

533.728,26

02 04 02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB	
431	12.361.0007.2010.0000 Fundo de Desenvolvimento Educação Básica-Fundeb	275.177,66
	Manutenção da Educação Básica	F.R.: 002 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	264 000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
430	08.244.0011.2016.0000 Rede Proteção Social Básica	258.550,60
	Atenção à Família	F.R.: 001 00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
	01	TESOURO
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superavit financeiro.

Superavit financeiro:

275.177,66

02 09 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS	
404	99.999.0019.0001.0000 Encargos Gerais do Municipio	-275.177,66
	Encargos Gerais do Municipio	F.R. Grupo: 0 01 00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.962/2.025 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.960/2.025, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.961/2.025, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.026.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 19 de janeiro de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO
Escritário